

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à contratação da empresa MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.337.074/0001-02, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução dos serviços especializados na área jurídica através da defesa e acompanhamento das lides do Município de Santa Cruz/RN, pertinentes à recuperação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, relativos aos últimos 05 (cinco) anos.

Santa Cruz/RN, em 11 de agosto de 2016.

Fernanda Costa Bezerra
Prefeita Municipal